

Sessão 41.^a
Em 26 de Junho de 1830

Vice Presidencia do Sr. Marquês de Inhambupe

Aberta a Sessão com 29 Srs. Senadores, liu-se, e approvou-se a Acta da anterior.

Egrediente

O Sr. 1.^o Secretario liu hum Officio do Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, em resposta ao que lhe foi dirigido por este Senado no data de 12 do corrente, sobre a impressão das Memorias Estatisticas da Provincia de S. Paulo.

Foi remittido a' Commissão de Estatistica.

Senão a primeira parte da Ordem do dia trabalho das Commissions, foram convidados os seus illustres Membros para entrarem neste exercicio; os quaes se retiraram aos seus respectivos Gabinetes, suspenso-se por isso a Sessão.

A humas horas da tarde, tornou-se a reunir o Senado, e contou o Sr. Virgheiro, por parte da Commissão de Legislação os seguintes Pareceres:

1.^o A Commissão de Legislação, examinou a Representação do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes, sobre a applicação dos Juizes Ordinarios, e substituição dos de Fora; e como já liu o seu Parecer sobre este objecto em virtude d'outra Representação: entende que nada mais tira a propoz. Páco do Senado 26 de Junho de 1830. Francisco Carneiro de Campos. Marquês de Inhambupe. João Antonio Botr. de Carvalho. Nicoláo Pereira de Campos Virgheiro. Manoel Cactano d'Almeida e Albuquerque.

Foi logo approvado.

2.^o A Commissão de Legislação, vindo os Requerimentos de Francisco do Valle Porto, e outros, em hum dos quaes pede vista da resposta dada pelo Senado, o Sr. Pedro José da Costa Barros, sobre adevaca a que se mandou proceder na Provincia do Maranhão, em outro requer certidão da mesma resposta, he de parecer, que sendo indifferente quanto a vista, e não he quanto a certidão que se lhe deve mandar passar. Rio 26 de Junho de 1830. Marquês de Inhambupe. Francisco Carneiro de Campos. Nicoláo Pereira de Campos Virgheiro. Manoel Cactano d'Almeida e Albuquerque.

João Antonio Roiv. de Carvalho.

Ficou sobre a Mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

Lê depois o mesmo Sr. Virgílio, por parte das Comissões de Negocios Ecclesiasticos, e de Legislação, e outro

Parcer?

" A Comissão de Negocios Ecclesiasticos, e de Legislação, examinando o requerimento de João Correa de Brito em que se queira de ser substituido do Officio de Secreário da Camara Ecclesiastica da Bahia, e como já passou humma Resolucão a este respeito, as Comissões são de parecer que não tem mais lugar o requerimento. Poco do Senado 28 de Junho de 1830. Nicoláo Pereira de Campos Virgílio - Francisco Carneiro de Campos - Marquês de Inhambupe - João Antonio Roiv. de Carvalho - Marquês de S. João da Palma - Marcos Antonio Monteiro de Barros - Antonio Gonçalves Gomide - José Cactano Ferr. de Aguiar.

Foi logo approvado.

Pedia então a palavra o Sr. Oliveira, e lê a redacção das novas Emendas, que na Sessão precedente se haviam feito, e approvado ao Projecto de Lei sobre a Liberdade da Imprensa.

Ficará sobre a Mesa até a seguinte Sessão.

Continuando a leitura de Pareceres de Comissões o Sr. Visconde de Congonhas, por parte da Comissão de Constituição, lê o seguinte

Parecer?

" A Comissão de Constituição vio a participação, que faz o Senador Estevão José Carneiro da Cunha de não poder comparecer por moléstia, e entende, que sendo esta de durar permanentemente, he motivada a sua falta pelo referido impedimento físico, e que muita conformidade se lhe respondase, que o Senado ficava intimado da sua participação. Poco do Senado 26 de Junho de 1830 - Marquês de S. João da Palma - Marquês de Inhambupe - Marquês de Anacoty - Visconde de Congonhas do Campo.

Ficou sobre a Mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O mesmo Sr. Visconde de Congonhas, por parte da Comissão de Estatística, lê este outro Parecer

A Comissão de

Statística examinou a Resolução do Conselho Geral da Província de Santa Catharina, em que expõem, que sendo grande a distancia, em que se achão da Capital os habitantes ao Sul da Villa de São Francisco, não podem sem grande incommodo do, prejuizos, e riscos de vida, procurar os recursos Judiciais na referida Capital, e que tendo além disso em consideração o anexo excellento Porto da Povoação de Garopias, o crescido numero dos seus habitantes, e a proximidade do Rio de Itajaí, que promette ser um pouco tempo a parte mais concideravel da Provincia, tinha resolvido propôr hum Projecto de Lei para a Crecção da referida Povoação em Villa, a Commissão, examinando fundadas as reflexões do referido Conselho Geral propõem o seguinte

Projecto de Lei

A Assembleia Geral Legislativa, Decreta

Artigo 1.^o Fica erigida em Villa com a denominação de Villa do Porto Belo - na Provincia de Santa Catharina a Povoação de Garopias, contendo seu Termo desde a margem do Norte do Rio d'Itajaí.

Artigo 2.^o Os habitantes da nova Villa somente principiarão a gozar da independência dos antigos Districtos, depois que forem a Sua Custa a Caros da Camara Municipal, a Cadex, e Salgado Sufficientes por inspecção da Authoridade Competente.

Art. 3.^o Ficão criados todos os Officios necessarios.

Paco do Senado 26 de Junho de 1830 - Marquez de I. João da Palma - Conde de Lagos - Visconde de Congonhas do Campo - Antonio Gonçalves Gomides.

Foi imprimido, para entrar na Ordem dos trabalhos

Segunda parte da Ordem do dia

Continuou a 1.^a discussão do Projecto da Commissão de Guerra apresentado na Sessão de 3 de Julho do anno proximo passado, sobre a Representação N.^o 13 do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes, que tem por objecto requerer que não alterem os Uniformes dos Milicianos daquelle Provincia, e que os Regimentos de Cavalleria da sua guarnição, fiquem reduzidos a Batalhão, cuja discussão havia ficado adxada pela hora, na Sessão anterior de 26 do corrente, tendo pedido a palavra o Sr. Albuquerque.

e depois de julgar-se esta materia sufficientemente de-
batida, foram approvadas ambas as partes do Pare-
cer, a fim de passar a ultima discussao.

Marcou o Senr. Vice-Presidente para ordem
do dia.

1.^o a 1.^a discussao do Projecto de Lei offerecido n-
te anno pela Commissão de Legislaçao, sobre a ex-
tincção da Provedoria dos Defunctos, e orçamentos.

2.^o a 2.^a discussao do Projecto de Lei tambem
deste anno, sobre extincção dos Officios de Avali-
adores providos pelas Camaras.

3.^o a 2.^a discussao da Resoluçao apresentada n-
te anno pela Commissão de Fazenda sobre o tra-
mino abandonado pelas Indias, entre os Rios
Grande, e Paranaíba, na Provincia de Minas
Geraes.

4.^o 2.^a discussao do Projecto de Lei, offerecido
este anno pela Commissão de Fazenda, sobre
a concessão de uma legua um quadra na Tercei-
ra Nacional do Cubatão de Santos na Provin-
cia de S. Paulo, para pastagem publica, e para
fundacao de humas Bovalhas.

5.^o 2.^a discussao do Projecto de Resoluçao deste anno,
offerecido pela Commissão de Instrucção Publica,
que trata da approvacao de diversas Escolas de In-
migas Litras, criadas na Provincia da Parahiba
do Norte.

6.^o 2.^a discussao da Resoluçao deste anno, apre-
sentada pela mesma Commissão, sobre alguns
Estabelecimentos na Provincia de Santa Cath-
rina: e se houver tempo, discussao de diversos
Pareceres de Commissions.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tar-
de.

Marquez de Inhambye V. Presidente

Ante Barrozo Pes. 1.^o Secretario.

José Teixeira da Matta Bacellar 2.^o Secretario